



ATA DO JURI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO E INCERTO, A TEMPO PARCIAL DE TÉCNICOS DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA /TEATRO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.

-----Ao nono dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte dois, reuniu o júri do processo de seleção em epígrafe referido, constituído por: Presidente do Júri, Dr.ª Maria Jacinta Azevedo Costa, Chefe de Divisão de Educação, Vogais efetivos: Primeiro: Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Segundo: Dr.ª Susana Maria Neves Vidal, a fim de proceder à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos ao referido procedimento.-----

-----Após análise dos documentos, o júri deliberou por unanimidade, admitir e excluir os seguintes candidatos:

Alberta Daniela Palheirinho Anacleto
Ana Cláudia Vilas Boas Santos
Ana Rita Garrido Silva
Andreia Eusébio Mações
Andreia Cristina Abreu Fornelos de Almeida Afonso
Andreia Filipa Azevedo Costa Linhares da Silveira
Aura Soares Fonseca
Beatriz Quirino de Melo Medeiros
Célia Maria de Aguiar Dinis
Cláudia Marlene de Vieira Sendas
Daniela Campos Ferreira
Daniela Maria Pinheiro Festas
Elsa Joana Martins Cavalheiro Eusébio
Filipa Vanessa Guimarães Machado
Inês Augusta Mendes Rede dos Santos



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Joana Rita Ferreira do Vale
Júlia Costa e Silva Mendes Rodrigues
Julieta Franco Ricardo
Maria de Fátima Faria Ribeiro
Mariana Patrícia Reina dos Santos
Marisa Marques Luís
Patrícia Brígida Ferreira de Sousa
Raquel Santos Costa
Raquel Sofia Carvalho Pimenta de Oliveira Monteiro
Rita Isabel Azevedo Cruz
Rosina Maria de Azevedo Pedrosa
Sandra Carvalho Gomes
Sara Miguel Lemos da Silva
Sílvia Lassalle de Matos Moreira

-----Candidatos excluídos:

-----Em virtude de não possuir a habilitação especializada na área de Expressão Dramática/Teatro nos termos do disposto no artigo dezassete da Portaria número seiscentos e quarenta e quatro traço A barra dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto, a saber:

Adriano Ribeiro Santos Pereira

-----Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.




